



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Editais</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
Contratos .....	8
Apostilamentos .....	9
Aviso de Licitação .....	10
<b>Terceiro Setor</b> .....	11
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	11
Termo Aditivo .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.559, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos para a Associação Brasiliense de Educação - FABE Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 178.700,52 (cento e setenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e dois centavos), para a Associação Brasiliense de Educação - FABE MARAU, tendo por objeto a execução do projeto: Libras para todos: mãos que comunicam.

**Art. 2º** Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** A Associação Brasiliense de Educação - FABE MARAU obriga-se a aplicar o valor repassado exclusivamente na execução do projeto, que tem por finalidade capacitar as pessoas surdas visando a sua inclusão e autonomia nos diferentes espaços sociais, bem como preparar agentes da sociedade civil para receber, atender e interagir com este público, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º** A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Educação - 12.367.0103.2018 - Manutenção da Educação Especial - 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 6º** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

**§ 1º** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.560, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Clube de Bocha União Juvenil.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) ao Clube de Bocha União Juvenil, visando a realização do evento denominado 14º Copa Marau de Bocha, que ocorrerá no mês de abril de 2026, e ações correlatas, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017 - Apoio à Promoção e realização de eventos esportivos- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

**§ 1º** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 3 de 11

### LEI Nº 6.561, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.345, de 02 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Poder Executivo Municipal de Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 6.345, de 02 de janeiro de 2025, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 6º Os órgãos que compõem a Chefia de Governo constituem unidades de assessoramento, assistência e apoio direto ao chefe do Executivo, nas questões relacionadas às áreas: jurídica; gestão; planejamento; captação; engenharia; meio ambiente; comunicação; divulgação; controle interno; expediente e cerimonial; relações comunitárias; proteção e defesa civil; tecnologia da informação e assessoramento técnico na formulação, monitoramento e controle de programas e projetos especiais, através dos seguintes órgãos que a constituem:*

*I - Chefia de Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal;*

*II - Procuradoria e Assessoria Jurídica;*

*III - Gestão de Planejamento e Captação;*

*IV - Departamento de Engenharia e Meio Ambiente;*

*V - Assessoria de Comunicação Social;*

*VI - Coordenadoria do Controle Interno;*

*VII - Junta Militar;*

*VIII - Assessoria de Relações Comunitárias;*

*IX - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;*

*X - Núcleo de Tecnologia da Informação.*

*Parágrafo único. A Chefia de Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, a Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município, a Gestão de Planejamento e Captação e o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente são órgãos de primeiro nível hierárquico, equiparados às Secretarias Municipais.”*

**Art. 2º** Fica incluído o Art. 12-A na Lei Municipal nº 6.345, de 02 de janeiro de 2025 com a seguinte redação:

#### **“Seção VIII**

*Art. 12-A. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete o planejamento, a coordenação e o controle das atividades de tecnologia da informação, governança de TI, segurança da informação e proteção de dados, suporte tecnológico aos usuários e o fomento à inovação e transformação digital dos serviços públicos municipais.”*

**Art. 3º** Fica alterada a carga horária do cargo de Assessor Jurídico, constante do Quadro de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, previsto na alínea “b” do art. 53 da Lei Municipal nº 6.345, de 2 de janeiro de

2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.

(...)

b) Quadro de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO/PADRÃO	CARGA HORÁRIA
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
Assessor Jurídico	03	CC-6A / FG-6A	40hs/semanais
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

**Art. 4º** Fica alterado o valor do vencimento e da gratificação referente ao cargo de Assessor Jurídico, fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 6.345, de 02 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **“ANEXO I**

#### **TABELA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CÓDIGO / PADRÃO	Valor Subsídio	Vencimento CC	Gratificação FG
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
CC-6A / FG-6A	-	R\$ 7.699,18	R\$ 3.849,59
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

#### **GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 6.562, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.229 de 28 de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 4 de 11

dezembro de 2023 que institui o Programa Municipal de Microcrédito.

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 6.229 de 28 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Microcrédito, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Possibilitar o acesso ao crédito em condições atrativas, mediante subsídio de até 2 (duas) últimas prestações das operações de crédito contraídas por Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, bem como profissionais autônomos, devidamente formalizados, correspondente aos juros remuneratórios das mesmas, realizadas no âmbito do Programa, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda;

(...)”

**Art. 2º** Fica revogada a alínea “b” do §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.229 de 28 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Microcrédito.

**Art. 3º** Fica revogada a alínea “c” do § Único do art. 4º da Lei Municipal nº 6.229 de 28 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Microcrédito.

**Art. 4º** Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 6.229 de 28 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Microcrédito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Programa Municipal de Microcrédito será coordenado pela Secretária Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e os encaminhamentos referentes ao enquadramento no Programa serão realizados pela Sala do Empreendedor”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.285, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no art. 8, IV, da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 685.923,83 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	VALOR	FR
1873	04.122.0002.1025.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	515.000,00	2500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1874	04.122.0002.1025.0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	170.923,83	2700
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	515.000,00	2500
	170.923,83	2700

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2026.  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

**PORTARIA N.º 272, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

#### VACANCIA DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Professor da servidora Janidete Stelo Menegussi, matrícula funcional nº 9369/5606, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 273, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

**NOMEIA COORDENADOR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 5 de 11

### OPERACIONAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR para o cargo de Coordenador Operacional, Francine Bressiani, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 01/04/2026.

A Coordenadora nomeada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Coordenador Operacional CC - 02.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....  
**PORTARIA N.º 274, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, de ofício, o ocupante do cargo de Assessor Geral, Rodrigo Borlina Oliveira, matrícula funcional nº 69528, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....  
**PORTARIA N.º 275, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, de ofício, a ocupante do cargo de Assessor Geral, Grasiela da Silva Fernandes, matrícula funcional nº 69326, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....  
**PORTARIA N.º 276, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### CONCEDE E CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Gratificação de Vice Direção de Escola 20 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, Jaqueline de Almeida Pinheiro, matrícula funcional nº 69608/63799, a contar de 28/03/2026.

CESSAR a Gratificação de Direção de Escola 20 horas semanais, a contar de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 27/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....  
**PORTARIA N.º 277, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### CONCEDE E CESSA GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Gratificação de Coordenação de Escola 40 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, Juliana do Amaral Almeida Menegon, matrícula funcional nº 61938/63045, a contar de 28/03/2026.

CESSAR a Gratificação de Vice Direção de Escola 40 horas semanais, a contar de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 27/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....  
**PORTARIA N.º 278, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 6 de 11

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Gratificação de Direção de Escola 20 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, Daiana Sotille, matrícula funcional nº 69429, a contar de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 27/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 279, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### *EXONERAÇÃO DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, de ofício, a ocupante do cargo de Assessor Geral, Eduarda Daros Cardozo, matrícula funcional nº 69072, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 280, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### *NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR para o cargo de Coordenador Operacional, Eduarda Daros Cardozo, lotada na Secretaria de Finanças, a contar de 01/04/2026.

A Coordenadora nomeada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Coordenador Operacional CC - 02.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 281, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### *REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REMANEJAR a ocupante do cargo de Professor, Juliana do Amaral Almeida Menegon, matrícula funcional nº 61938/63045, para a EMEI Paraíso Infantil, a contar de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 27/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 282, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### *CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER desdobramento de horário 20 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, Fabiana Elisabete Garcia, matrícula funcional nº 20397, a contar de 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 30/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 283, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### *CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 7 de 11

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, Eduarda Luiza Zick Queiroz, matrícula funcional nº 69648, a contar de 23/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 284, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Gratificação de Coordenação de Escola 20 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, Regina Teresinha Grando Pressi, matrícula funcional nº 62654/48410, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 285, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA, REMANEJA SERVIDOR E CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CESSAR a Função Gratificada (FG-02) da servidora ocupante do cargo de Coordenador Operacional, Debora Lopes de Albuquerque, matrícula funcional nº 17434, a contar de 01/04/2026.

REMANEJAR para a ESF Rural, a contar de 01/04/2026.

CONCEDER Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 286, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - RH.**

### REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REMANEJAR a ocupante do cargo de Atendente de Creche, Cibeli Cristina Landin, matrícula funcional nº 31313, para a Secretaria de Saúde - CAPS, a contar de 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de abril de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Editalis

#### Edital nº. 01/2026 COMUDEF

**Prorroga o período de seleção ou renovação de entidades da sociedade civil no número de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Marau.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Marau (COMUDEF), no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 01/2026 referente ao processo de seleção ou renovação de entidades da sociedade civil, torna público que:

**I-** Prorroga até o dia 08 de abril de 2026, o período de inscrições para a seleção ou renovação das entidades da sociedade civil para comporem o COMUDEF;

**II-** Altera o cronograma, conforme descrito abaixo:

02/04 à 08/04	Inscrições de entidades para a habilitação e formação da Assembleia Eletiva (recebimento dos documentos de habilitação entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social);
09/04 à 10/04	Análise da documentação das entidades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 8 de 11

13/04	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o COMUDEF, indicando local, data e horário da realização da Assembleia Eletiva
15/04	Prazo para recursos
16/04	Análise e parecer final da Comissão sobre o(s) recurso(s);
17/04	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2026 - COMUDEF para o mandato 2026-2028

### III- Acrescenta, no Anexo I:

( ) Ser Pessoa com Deficiência e/ou possuir representatividade, em nível municipal, junto às Pessoas com Deficiência.

Marau, 01 de abril de 2026.

Danilo Polachini  
Presidente do COMUDEF

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** JURACEMA F. CAMERA LTDA EIRELI / 10.511.575/0001-22 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 05/2022 / Contrato 69/2022 / Nono Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 2.507,33 mensais

VIGÊNCIA: 31/03/2027

**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** MARCOS ANTONIO BONAMIGO / 27.906.570/0001-00 / Credenciamento Público nº 02/2021 / Contrato 88/2022 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Retificar a Cláusula 2ª do Terceiro Termo Aditivo, prorrogar o prazo de vigência e conceder reajuste.

VALOR: Valores constantes na tabela.

VIGÊNCIA: 31/03/2027

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MANUS TURISMOS E TRANSPORTES LTDA / 17.086.241/0001-06 / Pregão Eletrônico Nº 46/2023 / Contrato 120/2024 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Substituir os veículos das linhas LUPF 04, LCPF 13 e LCPF 19.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** D. MUNSLAFF PEVERADA LTDA / 02.358.081/0001-21 / Pregão Presencial n.º 80/2020 / Contrato 186/2020 / Sexto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 4.677,37 mensais

VIGÊNCIA: 31/07/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LA FONTANA SANEAMENTO LTDA / 02.556.476/0001-39 / Dispensa de Licitação nº 913/2022 / Contrato 77/2022 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 349,64 mensais

VIGÊNCIA: 31/03/2027

**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADORES/CPF:** NORIVALDO BIANCHIN / 360.521.400-20 / OSVALDO BIANCHIN / 360.520.860-68 / MARIVALDO BIANCHIN / 360.538.720-91 / Dispensa de Licitação nº 17/2013 / Contrato 92/2013 / Décimo Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 9.172,19 mensais

VIGÊNCIA: 31/03/2027

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA / 41.426.978/0001-05 / Dispensa de Licitação 325/2025 / Contrato 99/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 2.000,00 mensais

VIGÊNCIA: 31/03/2027

**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** ODOLIR LUIZ SANDRI / 234.128.600-34 / Dispensa de Licitação 1121/2020 / Contrato 72/2020 / Sétimo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 903,10 mensais

VIGÊNCIA: 31/12/2026

#### Contratos

#### Contrato:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO / 38.392.032/0001-52 / Dispensa de Licitação 496/2026 / Contrato 71/2026.

OBJETO: Contratação do Espetáculo de Páscoa Jardim Encantado.

VALOR: R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA: 31/08/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 9 de 11

**CONTRATADA/CNPJ:** CENNTAL ATACADO E VAREJO DA CONSTRUÇÃO LTDA / 01.038.885/0001-80 / Dispensa Eletrônica nº 06/2026 / Contrato 72/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para 05 (cinco) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha vida Rural.

VALOR: R\$ 126.694,80 (Itens constantes na tabela).

VIGÊNCIA: 23/06/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO / 38.392.032/0001-52/ Dispensa Eletrônica nº 20/2026 / Contrato 73/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação "Histórias Viajantes" na Programação de Páscoa.

VALOR: R\$ 10.300,00

VIGÊNCIA: 30/04/2026

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** ALPE - SEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA / 55.777.230/0001-53 / Dispensa de Licitação 489/2026 / Contrato 74/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti.

VALOR: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 26/07/2026

**CRENCIANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** BANCO BRADESCO S/A / 60.746.948/0001-12 / Chamamento Público nº 09/2025 / Contrato 75/2026.

OBJETO: Credenciamento sem caráter de exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder operações de fornecimento de crédito consignado, aos servidores ativos efetivos, celetistas, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Marau/RS.

VIGÊNCIA: 25/03/2027

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** W.F.FAE TRANSPORTES LTDA / 09.559.282/0001-36 / Dispensa de Licitação 551/2026 / Contrato 76/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar - Urbano.

VALOR: R\$ 10,79 por km rodado

VIGÊNCIA: 31/05/2026

### **Extinções:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** JC CONSTRUTORA LTDA / 47.461.617/0001-78 / Concorrência Eletrônica nº 23/2025 / Contrato 315/2025 / Extinção Contratual.

OBJETO: Extinguir Unilateralmente o contrato em 10/03/2026.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LAR JARDIM ACONCHEGO LTDA / 64.051.267/0001-90 / Dispensa de Licitação nº 131/2026 / Contrato 16/2026 / Extinção Contratual.

OBJETO: Extinguir o contrato, a partir de 04/03/2026.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA / 11.938.604/0001-08 / Registro de Preços de Outros Órgãos nº 09/2025 - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Ata de Registro de Preços nº 32/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU / Contrato 308/2025 / Extinção Contratual.

OBJETO: Extinguir o contrato em 26/03/2026.

### **Apostilamentos**

#### **Apostilamentos:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico 111/2024 / Contrato 400/2024 / Quarto Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder repactuação ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 33.759,08 mensais

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Dispensa Eletrônica 12/2025 / Contrato 189/2025 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder repactuação ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 53.719,23 mensais

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico 112/2024 / Contrato 183/2025 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder repactuação ao valor do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 10 de 11

VALOR: R\$ 48.082,66 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA / 06.136.424/0001-64 / Pregão Presencial 70/2022 / Contrato 235/2022 / Terceiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder repactuação ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 31.087,82 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** NL LIMPEZA LTDA / 21.500.662/0001-09 / Pregão Presencial 93/2023 / Contrato 370/2023 / Quinto Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder repactuação ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 73.146,79 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA / 07.038.622/0001-58 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 116/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 6,0027 p/km rodado

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARISUL TRANSPORTES LTDA / 87.113.700/0001-70 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 115/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 6,76 p/km rodado

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** REIMIL & FILHAS LTDA / 88.571.161/0001-86 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 114/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 6,7836 p/km rodado (LUPF 8); R\$ 6,2970 p/km rodado (LCPF 20).

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** COLDEBELLA TURISMO LTDA / 07.628.204/0001-20 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 117/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 8,0147 p/km rodado (LIDEAU 7).

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MANUS TURISMOS E TRANSPORTES LTDA / 17.086.241/0001-06 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 120/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 6,9514 p/km rodado (LUPF 4); R\$ 6,1058 p/km rodado (LCPF 13); R\$ 6,9207 p/km rodado (LCPF 19).

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** W.F.FAE TRANSPORTES LTDA / 09.559.282/0001-36 / Pregão Eletrônico nº 46/2023 / Contrato 118/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do quilômetro do contrato.

VALOR: R\$ 6,8324 p/km rodado (LUPF 3); R\$ 6,9321 p/km rodado (LCPF 16 e LCPF 17).

.....  
VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 6,34
2	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,46
3	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 7,04
4	SIM REDE DE POSTOS CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 7,08

Marau - RS, 31 de março de 2026.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

**Objeto:** Aquisição de troféus e medalhas para premiações em eventos esportivos, culturais e socioeducativos, promovidos pelo Município ou em parceria com o mesmo. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 16/04/2026 no endereço eletrônico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2049

Página 11 de 11

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 16/04/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 01 de abril de 2026. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS 14/2026

**Objeto:** Aquisição de tintas e materiais para sinalização viária das ruas do Município de Marau/RS. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 20/04/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 20/04/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 01 de abril de 2026. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 - LEI 13.019/2014

OSC: Clube de Bocha União Juvenil - CNPJ: 10.799.962/0001-06

OBJETO: realização do evento denominado 14º Copa Marau de Bocha, que ocorrerá no mês de abril de 2026

DATA DO TERMO: 01/04/2026

VALOR: R\$ 13.900,00

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 - LEI 13.019/2014

OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MARAU/RS CNPJ: 73.305.096/0001-70

OBJETO: custear despesas com equipamentos, despesas administrativas e de manutenção para o projeto de videomonitoramento das Escolas Municipais de Marau/RS

DATA DO TERMO: 01/04/2026

VALOR: R\$ 301.037,16

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 - LEI 13.019/2014

OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE MARAU/RS CNPJ: 73.305.096/0001-70

OBJETO: CUSTEAR DESPESAS COM EQUIPAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO PROJETO OLHO-VIVO DE MARAU.

DATA DO TERMO: 01/04/2026

VALOR: R\$ 250.494,00

#### Termo Aditivo

Aditivo ao Termo De Fomento Nº. 13FO/2025 - Contrato nº 159/2025

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA - IRB, inscrita no CNPJ 11.658.205/0001-85

OBJETO: Acrescer quantitativos.

VALOR: R\$ 7.020,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7e82-e84c-e6a2-2e98-5e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 2049, ano X, veiculado em 01 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF \*\*\*470940\*\*) em 01/04/2026 às 16:53:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7e82-e84c-e6a2-2e98-5e>